



PROJETO DE LEI Nº 045/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2010 e a efetuar outros procedimentos de natureza orçamentária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2010, e a efetuar as correspondentes alterações nas leis municipais de nº 2133 de 31 de agosto de 2009 (Plano Plurianual) e nº 2136 de 06 de outubro de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 2165, de 17 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 487.136,20 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.306.00142-012	Merenda Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31112 – PNAE Merenda Escolar – Ex. Corrente	242.040,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.00106-003	Piso Fixo de Média Complexidade		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31816 – PFMC-II – Ex. Corrente	10.100,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31816 – PFMC-II – Ex. Corrente	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31816 – PFMC-II – Ex. Corrente	54.200,00



DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.00102-052	Piso Básico de Transição		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31817 – PBV-II – Ex. Corrente	7.796,20
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31817 – PBV-II – Ex. Corrente	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31817 – PBV-II – Ex. Corrente	40.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.00102-059	Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31764 – PAIF Piso Bas Fixo-Ex. Corrente	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31764 – PAIF Piso Bas Fixo-Ex. Corrente	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31764 – PAIF Piso Bas Fixo-Ex. Corrente	63.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	487.136,20
--	-------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, na forma estabelecida no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, cuja tendência encontra-se demonstrada no Anexo I da presente Lei, apurado nas fontes de recursos abaixo especificadas:

Fonte de Recursos	Especificação	Valor
31112	PNAE Merenda Escolar – Ex. Corrente	242.040,00
31816	PFMC – II – Ex. Corrente	84.300,00
31817	PBV – II – Ex. Corrente	57.796,20
31764	PAIF Piso Básico Fixo – Ex. Corrente	103.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	487.136,20
--	-------------------



Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II da Lei nº 2133 de 31 de agosto de 2009 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
306	SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
0014	PROGRAMA: Programa de Desenv. do Ensino Fundamental					
2012	Atividade: Merenda Escolar	R\$ 1,00	1.577.052,76	1.237.744,73	1.330.575,59	1.430.368,76
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS					
Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA A AO ADOLES					
0010	PROGRAMA: Programa de Ação Social					
6003	Atividade: Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 1,00	251.800,00	163.192,26	175.431,68	188.589,06
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS					
Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0010	PROGRAMA: Programa de Ação Social					
2052	Atividade: Piso Básico de Transição	R\$ 1,00	323.796,20	205.846,87	221.285,39	237.881,79
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS					
Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0010	PROGRAMA: Programa de Ação Social					
2059	Atividade: Proteção Social Básica	R\$ 1,00	393.000,00	189.665,68	203.890,61	219.182,41
Meta 03	Desenvolver e manter atividades sócio-assistenciais	pessoas	10.000	10.000	10.000	10.000

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2136 de 06 de outubro de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2010
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
306	SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
0014	PROGRAMA: Programa de Desenv. do Ensino Fundamental		
2012	Atividade: Merenda Escolar	R\$ 1,00	1.577.052,76
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2010
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA A AO ADOLES		
0010	PROGRAMA: Programa de Ação Social		
6003	Atividade: Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 1,00	251.800,00
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS		



Código	Especificação	Unidade	2010
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0010	PROGRAMA: Programa de Ação Social		
2052	Atividade: Piso Básico de Transição	R\$ 1,00	323.796,20
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS		
Código	Especificação	Unidade	2010
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0010	PROGRAMA: Programa de Ação Social		
2059	Atividade: Proteção Social Básica	R\$ 1,00	393.000,00
Meta 03	Desenvolver e manter atividades sócio-assistenciais	pessoas	10.000

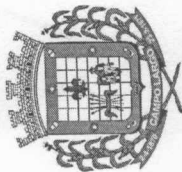
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 05 de outubro de 2010.

EDSON BASSO
Prefeito Municipal

496/10
AS.

04/10/10

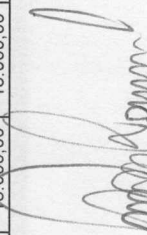


ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de Receita	Fonte	Valor Orçado	Valores Arrecadados - 2010										Valores Previstos - 2010			Provável Re- ceita em 2010	Provável Excesso
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
172135030000	31112	600.000,00	-	-	84.204,00	84.204,00	84.204,00	84.204,00	84.204,00	84.204,00	84.204,00	84.204,00	84.204,00	842.040,00	242.040,00		
172134990101	31816	-	-	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	84.300,00	84.300,00		
172134020000	31817	-	-	5.254,20	5.254,20	5.254,20	5.254,20	5.254,20	5.254,20	5.254,20	5.254,20	5.254,20	5.254,20	57.796,20	57.796,20		
172134990302	31764	113.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00	103.000,00		


Luiz Carlos Fabris
Secretário Mun. de Finanças e Orçamento


Marcos Aurélio Rigoni
Controle Interno


Márcia Regina Massuchetto
Tesoureira